

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 03/2023 TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCAs Nº 10/2021; 14/2021; 04/2022; 05/2022 e 06/2022.			
1. DADOS CADASTRAIS			
1.1. CONCEDENTE:			
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:			
TCCA 10/2021 TITULAR DO LICENCIAMENTO: ALPHAVILLE CEARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 006 S.A CNPJ: 28.148.374/0002-59, EMPREENDIMENTO: Decorrente da Implantação do Terras Alpha Ceará 04, Projeto Urbanístico com área de 36,87 hectares, localizada na Fazenda Santo Antônio, no município de Eusébio, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 49/2006, aprovado na 152ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.			
NOME DO RESPONSÁVEL: Gabriela Della Colleta Reple		CPF: 331.218.258-10	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 35911756-9	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Arquiteta/ Urbanística	
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Avenida Dra. Ruth Cardoso, No. 8.501, 3o andar, CEP: 05425-070, Pinheiros, São Paulo/ SP.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:			
TCCA 14/2021 TITULAR DO LICENCIAMENTO: ALPHAVILLE CEARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 004 LTDA. CNPJ: 22.063.552/0001-81 EMPREENDIMENTO: Decorrente da Ampliação do Projeto Urbanístico, Ceará Comercial 05, com área de 6,45 hectares, localizado em parte da área da “Master Plan”, Cidade Dias Branco, no município de Eusébio, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 49/2006, aprovado na 152ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.			
NOME DO RESPONSÁVEL: Gabriela Della Colleta Reple		CPF: 331.218.258-10	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 35911756-9	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Arquiteta/ Urbanística	
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Avenida Dra. Ruth Cardoso, No. 8.501, 3o andar, CEP: 05425-070, Pinheiros, São Paulo/ SP.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	




Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 04/2022 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. CNPJ: 11821253/0001-42 EMPREENDIMENTO: Decorrente do Projeto de Construção da Barragem de Jucá, distrito de Cococi, localidade de Formiga, no município de Parambu/Ce. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 05/2016, aprovado na 241ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		
NOME DO RESPONSÁVEL: Sr. Francisco José Coelho Teixeira		CPF: 08.691.453-15
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.819-D CREA/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado	PROFISSÃO: Engenheiro Civil
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, S/n, Edifício SEINFRA-SRH Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Público
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 05/2022 TITULAR DO LICENCIAMENTO: URUQUÊ JAGUARETAMA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA CNPJ: 33887737/0001-27 EMPREENDIMENTO: Decorrente da Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruquê – Bloco 03, localizado na Fazenda Freitas, S/N, Zona Rural, no município de Jaguaratama/Ce. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 05/2022, aprovado na 67ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		
NOME DO RESPONSÁVEL: Sr. Sérgio Raymundo Bayas Queiroz		CPF: 784.400.503-30
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 15.798 OAB/CE	CARGO/FUNÇÃO: Responsável legal	PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Desembargador Moreira, nº 760, sala 1511, Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza - CE		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado.
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 06/2022 TITULAR DO LICENCIAMENTO: URUQUÊ ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA CNPJ: 27.139.949/0001-23 EMPREENDIMENTO: Decorrente da Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruquê – Bloco 02 - UFV Umari I a VII, localizado na Zona Rural, nos municípios de Umari, Icó e Lavras da Mangabeira/Ce. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 05/2022, aprovado na 67ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		





Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

NOME DO RESPONSÁVEL: Sr. Sérgio Raymundo Bayas Queiroz		CPF: 784.400.503-30
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 15.798 OAB/CE	CARGO/FUNÇÃO: Responsável legal	PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Desembargador Moreira, nº 760, sala 1511, Meireles, CEP: 60.170-000, Fortaleza - CE		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Vilma Maria Freire dos Anjos		CPF: 846.094.193-00
CÉLULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 322730097/SSP-CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000420
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental seguintes: TCCA nº 10/2021 da ALPHAVILLE CEARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 006 S.A, no valor de R\$ 1.682,55 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); TCCA nº 14/2021 da ALPHAVILLE CEARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 004 LTDA, no valor de R\$ 4.928,22 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); TCCA nº 04/2022 da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, no valor de R\$ 73.702,60 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos); TCCA nº 05/2022 da URUQUÊ JAGUARETAMA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 638,42 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos); TCCA nº 06/2022 da URUQUÊ ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, no valor de R\$4.330,69 (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Totalizando o valor de R\$ 85.282,48 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na modalidade de compensação financeira, para aquisição e equipamentos para manutenção das Unidade Estaduais de Conservação de Proteção Integral.		
3. PROJETO		

Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:	3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de Equipamentos	Início JAN/2023	Término JUN/2023
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
Este projeto propõe a aquisição de equipamentos para manutenção das Unidades Estaduais de Conservação de Proteção Integral, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.		
3.4. JUSTIFICATIVA:		
A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. O SNUC tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros. No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 36 (trinta e seis) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA. Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), faz-se necessário a aquisição dos equipamentos para manutenção e conservação das UCs Estaduais conforme equipamentos listados em anexo. Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento. De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002: A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: I – regularização fundiária e demarcação das terras; II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento”.		



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V – desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A contratação será por meio de licitação na forma de cotação eletrônica. O desembolso será realizado de acordo com a entrega dos equipamentos.

Processo: 05719044/2021.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 17 de julho de 2023	 Vilma Maria Freire dos Anjos Secretária da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Giovanna Soares Romeiro Rodrigues Coordenadora da COBIO



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

ANEXO I

GRUPO 1						
Item	Código do item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Unidade de Conservação/Quant	Valor total por unidade
3	748484	LIXADEIRA, 7", PROFISSIONAL ANGULAR, 220V, 2100 W POTENCIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Unidade	4	Parque Estadual do Cocó - 02	R\$1.459,44
					Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité - 01	R\$ 729,72
					Estação Ecológica do Pecém - 01	R\$ 729,72
					Total: 04	
4	1338758	CARRO, PLATAFORMA SEM ABAS, FERRO, DIMENSÕES 1500X800X46 MM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, CAPACIDADE 800 KG, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	12	Parque Estadual do Cocó - 05	R\$ 8.333,30
					Parque Estadual Botânico do Ceará - 01	R\$ 1.666,66
					Área de Proteção Ambiental da Bica do Ipu - 01	R\$ 1.666,66
					Parque Estadual Sítio Fundão - 01	R\$ 1.666,66
					Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité - 01	R\$ 1.666,66
					Estação Ecológica do Pecém - 01	R\$ 1.666,66
					ARIE do Sítio Curió - 01	R\$ 1.666,66
					ARIE Fazenda Raposa - 01	R\$ 1.666,66
					Total: 12	
5	1302792	SERRA, CIRCULAR DE MESA 10", 220V, POTENCIA	Unidade	2	Parque Estadual do Cocó - 02	R\$ 4.108,10
					Total: 02	



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

		1800 WATTS, PRECISAO DE CORTE 0,3MM, CAIXA 1.0 UNIDADE				
6	318574	SERRA, DISCO 7.1/4" BASE INCLINAVEL ATE 45°, ELETRICA, MODELO CIRCULAR, EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	Unidade	2	Parque Estadual do Cocó - 02	RS 1.513,50
					Total: 02	
7	101633 7	SERRA, DISCO 1500W, 220V, MÁRMORE PROFISSIO NAL, EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	Unidade	2	Parque Estadual do Cocó - 02	RS 994,58
					Total: 02	
8	736402	TORNO, BANCADA, FERRO, Nº 06, EMBALA GEM 1.0 UNIDADE	Unidade	3	Parque Estadual do Cocó - 02	RS 682,26
					Parque Estadual Botânico do Ceará - 01	RS 341,13
					Total: 03	
10	130309 4	PARAFUSA DEIRA, POTENCIA 400W, NUMERO DE ROTACOES SEM CARGA0- 450 / 1.400MIN-1, 2 VELOCIDAD ES,	Unidade	8	Parque Estadual do Cocó - 02	RS 608,10
					Parque Estadual Botânico do Ceará - 01	RS 304,05
					Área de Proteção Ambiental da Bica do Ipu - 01	RS 304,05
					Parque Estadual Sítio Fundão - 01	RS 304,05
					Área de Proteção Ambiental da Serra	RS 304,05



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

		INTERRUPTOR ELETRONICO DE VELOCIDADE, MANDRIL SEM CHAVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			de Baturité - 01	
					Estação Ecológica do Pecém - 01	R\$ 304,05
					Arie do Sítio Curió - 01	R\$ 304,05
					Total: 08	
11	788995	GRUPO GERADOR, ELETRICO, PORTATIL, MONOFASICO, GASOLINA 5800 W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	1	Parque Estadual do Cocó - 01	R\$ 4.733,53
					Total: 01	
12	1290228	FURADEIRA, IMPACTO INDUSTRIAL, 900W, MANDRIL 5/8" 16MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	Unidade	4	Parque Estadual do Cocó - 04	R\$ 2.918,88
					Total: 04	
	507191	REBITADEIRA, MANUAL PROFISSIONAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Unidade	2	Parque Estadual do Cocó - 02	R\$ 116,74
					Total: 02	
15	221210	ESCADA, USO DOMESTICO, COMERCIAL, MULTIFUNCIONAL, PES,	Unidade	11	Parque Estadual do Cocó -04	R\$ 1.371,96
					Parque Estadual Botânico - 01	R\$ 342,99
					Parque Estadual Sítio	R\$ 342,99



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

		DEGRAUS ALUMINIO, PONTEIRAS POLIPROPI LENO EMBORRAC HADO, DOBRADIC AS ACO GALVANIZA DO, UNIDADE 1.0 UNIDADE			APA da Serra de Baturité - 01	RS 342,99
					APA da Bica do Ipu - 01	RS 342,99
					Estação Ecológica do Pecém - 01	RS 342,99
					Arie do Sítio Curió - 01	RS 342,99
					APA da Serra da Aratanha - 01	RS 342,99
					Total: 11	
16	118333 3	CARRO DE MAO, CACAMBA, CHAPA ZINCADA - EXTRAFOR TE, 60 LITROS, PNEU 04 LONAS, EMBALAGE M 1.0 UNIDADE - TRAMONTI NA	Unidade	35	Parque Estadual do Cocó -12	RS 5.189,16
					Parque Estadual Botânico - 06	RS 2.594,58
					Parque Estadual Sítio Fundão - 03	RS 1.297,29
					APA da Serra de Baturité - 04	RS 1.729,72
					APA da Bica do Ipu - 02	RS 864,86
					Estação Ecológica do Pecém - 02	RS 864,86
					Arie do Sítio Curió - 02	RS 864,86
					APA da Serra da Aratanha - 01	RS 432,43
					APA da Fazenda Raposa- 02	RS 864,86
					APA da Lagoa de Jijoca - 01	RS 432,43
					Total: 35	
17	322601	CARRO PARA LIMPEZA, COLETOR DE LIXO NA COR VERMELHA (COLETOR DE FRASCO DE SORO),	Unidade	30	Parque Estadual do Cocó - 12	RS 5.318,88
					Parque Estadual Botânico - 05	RS 2.216,2
					Parque Estadual Sítio Fundão - 02	RS 886,48
					APA da Serra de Baturité - 02	RS 1.329,72



Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO

		EM POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE E COM PROTEÇÃO UV, LEVE E FACIL DE HIGIENIZAÇ AO, CAPACIDAD E DE 120 LITROS, 02 RODAS PARA DESLOCAM ENTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE - JSN			APA da Bica do Ipu - 02	R\$ 886,48
					Estação Ecológica do Pecém - 02	R\$ 886,48
					Arie do Sítio Curió - 02	R\$ 886,48
					APA da fazenda Raposa - 01	R\$ 443,24
					APA da Lagoa de Jijoca - 01	R\$ 443,24
					Total: 30	
18	-	Plaina Desengrossa deira De Bancada 1800w 220v Dw733	Unidade	2	Parque Estadual do Cocó - 02	R\$12.317,42
					Total: 02	